



CONTRATO Nº 202501240001

Dispensa Nº 2025.01.13.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250110/0001-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ E NAYANE PINHEIRO
MERCADINHO.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ, com sede no(a) AVENIDA DR WILSON PINHEIRO, S/N, CENTRO, Milhã / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.630.119/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Ecivando Pinheiro, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 27.031.440/0001-62, sediado(a) no(a) RUA VANESSA PINHEIRO, 121, PADRE CICERO, Milhã / CE - CEP: 63.635-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NAYANE PINHEIRO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 047.152.043-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250110/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.13.02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e outros materiais essenciais, destinados a atender às demandas diárias da Câmara Municipal de Milhã/Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL	HUMAITA	Unidade	280.0	4,76	1.332,80
	AÇUCAR CRISTAL					
2	CAFÉ EM PÓ TORRADO TRADICIONAL 250G	PURO	Pacote	280.0	7,57	2.119,60
	CAFÉ EM PÓ TORRADO TRADICIONAL 250G Homogêneo de primeira qualidade, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem de 250g, classificação oficial brasileira, com no máximo de 15% de grão P.V.A. Deve conter selo de qualidade e pureza da ABIC e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de					

	validade.					
3	CHÁ diversos, embalagem plástica de 20g.	TIA FÁTIMA	Caixa	650.0	4,33	2.814,50
	CHÁ diversos, embalagem plástica de 20g.					
4	BISCOITO POPULAR DOCE 400G	COELHO	Pacote	180.0	4,18	752,40
	BISCOITO POPULAR DOCE 400G- Com composição farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. Embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote de 400g . Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da data do recebimento.					
5	BISCOITO POPULAR SALGADO 400G	COELHO	Pacote	180.0	4,84	871,20
	BISCOITO POPULAR SALGADO 400G- Tipo cream cracker com composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. Embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote de 400g . Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da data do recebimento.					
6	FÉCULA DE MANDIOCA	JURITI	Pacote	130.0	7,39	960,70
	FÉCULA DE MANDIOCA. Tipo 1, branca, fina e seca e em embalagem plástica de 1Kg.Quando da entrega, o produto deverá apresentar, data de fabricação não inferior a 90 % (noventa por cento) do prazo de validade.					
7	SAL REFINADO 1KG	CAVALINHO	Pacote	40.0	0,85	34,00
	SAL REFINADO 1KG, composto de cristais brancos com granulação uniforme fino. Contendo sal de iodo não tóxico de acordo com a legislação vigente federal específica. Livre de impurezas. Validade mínima de 24 meses. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente termosoldado contendo peso líquido de 1kg.					
8	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA 500G	RAINHA	Pacote	280.0	1,86	520,80
	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA 500G, 100% natural, sem sal, embalagem plástica atóxica de 500g, inviolados.Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.					
9	CREME DE LEITE UHT 200G	TRIÂNGULO	Unidade	90.0	3,15	283,50
	CREME DE LEITE UHT 200G- Sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200 g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.					
10	MOLHO DE TOMATE 340G	JULIETA	Unidade	130.0	1,57	204,10
	MOLHO DE TOMATE 340G pronto para consumo obtidos a partir da polpa de tomate concentrada, tendo a presença de óleo e cebola, salsa, alho em sua composição, sendo peneirado, em embalagem primária de 340g					
11	PÃO MASSA FINA	PANIFICADORA 2 IRMÃOS	Pacote	280.0	5,87	1.643,60
	PÃO MASSA FINA - Tipo hambúrguer ou hot dog, . deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.					
12	REFRIGERANTE - De boa qualidade diversos sabores, embalagem primária: pet de 2 lt.	BOM SABOR	Fardo	60.0	30,51	1.830,60
	REFRIGERANTE - De boa qualidade diversos sabores, embalagem primária: pet de 2 lt.					
13	MAIONESE 200G	ODERICH	Unidade	180.0	4,39	790,20
	MAIONESE 200G- contendo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico estabilizante, goma xantena, conservador, ácido sóbrio, sequestante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico . Não contém glutém. POTE 200G.					

14	REQUEIJÃO cremoso 200g.	BETANIA	Unidade	180.0	5,50	990,00
	REQUEIJÃO cremoso 200g.					
15	QUEIJO MUSSARELA KG	ISIS	Quilograma	30.0	43,27	1.298,10
	QUEIJO MUSSARELA KG - Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.					
16	PRESUNTO COZIDO 1KG	ISIS	Quilograma	40.0	22,08	883,20
	PRESUNTO COZIDO 1KG - Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.					
17	QUEIJO COALHO	QUATÁ	Quilograma	70.0	32,83	2.298,10
	QUEIJO COALHO - de leite de vaca de boa qualidade, condicionado em peça única e hermeticamente fechado, de 1 kg.					
18	AGUA ADICIONADA DE SAIS	DUNAS FONTE	Unidade	360.0	5,83	2.098,80
	RECARGA DE AGUA ADICIONADA DE SAIS 20 L					
19	Leite em pó	ITAMBÉ	Pacote	180.0	8,04	1.447,20
	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO					
20	MARGARINA 3KG	PURO SABOR	UNIDADE	20.0	34,80	696,00
	MARGARINA 3KG					
21	OVOS DE GALINHA MEDIO	CARVIL	BANDEJA	240.0	21,14	5.073,60
	OVOS DE GALINHA MEDIO					
22	Copo descartável	FC OLIVEIRA	Pacote	340.0	5,42	1.842,80
	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 180 ML					
23	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	FC OLIVEIRA	Pacote	280.0	3,09	865,20
	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Cor: transparente; Capacidade: 50 ml; Quantidade: 100 unidades; Fabricado em polipropileno. Dimensões: 35 x 3 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura);					
24	Álcool etílico	ZUMBI	Litro	130.0	9,27	1.205,10
	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO					
25	ALCOOL EM GEL 70%	ZULU	Unidade	130.0	8,67	1.127,10
	ALCOOL EM GEL 70% Aspecto: Viscoso, Cor: Incolor, Densidade: 0,875g/cm3 Teor alcoólico: 68° - 72° INPM, Ponto de fulgor: 18°C embalado em frasco de 500 ml					
26	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	UNO	Unidade	130.0	2,28	296,40
	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável.					

27	AGUA SANITÁRIA 1L	DRAGAO	Unidade	130.0	3,40	442,00
	AGUA SANITÁRIA 1L Composição: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Carbonato de Sódio e Água. em embalagem de 1 litro					
28	LUSTRA MÓVEIS 200 ml	CIF	Unidade	60.0	6,90	414,00
	LUSTRA MÓVEIS Composição Silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Fragrância Lavanda embalagem de 200 ml					
29	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	BOM AR	Unidade	90.0	11,33	1.019,70
	DESODORIZADOR DE AR 400 ML Álcool Etilico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente. embalagem de 400 ml					
30	ÁCIDO MURIÁTICO	LIMPA FÁCIL	Unidade	40.0	4,68	187,20
	ÁCIDO MURIÁTICO Ácido Clorídrico embalagem de 1 litro					
31	INSETICIDA 400 ML	SBP	Unidade	40.0	12,25	490,00
	INSETICIDA 400 ML Indicado para matar mosquitos, aedes aegypti, moscas, permilongos e baratas Volume400ml/283g Embalagem Aerossol					
32	DESINFETANTE LAVANDA 2L	URCA	Unidade	190.0	8,27	1.571,30
	DESINFETANTE LAVANDA 2L Desinfetante, Aroma lavanda, Para desinfecção usar pronto uso, Para limpeza geral embalagem de 1 litro					
33	Papel higiênico folha dupla, macio e resistente. Material: 100% celulose virgem, garantindo maior suavidade e absorção. Cor: Branco. Textura: Lisa ou levemente texturizada, sem aspereza. Solubilidade: Produto biodegradável, adequado para sistemas sanitários convencionais.	MIMMO	Pacote	70.0	5,72	400,40
	Papel higiênico folha dupla, macio e resistente. Material: 100% celulose virgem, garantindo maior suavidade e absorção. Cor: Branco. Textura: Lisa ou levemente texturizada, sem aspereza. Solubilidade: Produto biodegradável, adequado para sistemas sanitários convencionais.					
						Valor total: 38.804,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24 de janeiro de 2025 e encerramento em 20 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 38.804,20(trinta e oito mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Milhã, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 7.153,20 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 2.708,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha, R\$ 27.610,20 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, R\$ 1.332,80 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.13.02.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.13.02.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.13.02.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.13.02.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.13.02.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Milhã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MILHÃ/CE, 24 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ
CNPJ/MF Nº 01.630.119/0001-00
FRANCISCO ECIVANDO PINHEIRO
Responsável legal da CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ
"PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO"
BIÊNIO 2025/2026.

NAYANE PINHEIRO MERCADINHO
CNPJ/MF Nº 27.031.440/0001-62
NAYANE PINHEIRO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____